

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.823.065-0

DATA: 09/12/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 403/2023

APROVADO EM 15/06/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO NOSSO FUTURO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e implementação do Laboratório de Informática.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.823.065-0

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, e de recursos humanos e pedagógicos para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

[]

- **Laboratório de Informática:** não possui este espaço específico, foi anexado ao processo na folha nº 119, justificativa por não disponibilizarem este ambiente específico de Informática.

[]

Consta no protocolado, à fl. 119, justificativa da direção da instituição de ensino sobre a ausência do laboratório de Informática:

Considerando que a tecnologia vem adquirindo cada vez mais espaço nas salas de aula c Colégio Nosso Futuro JUSTIFICA a forma de trabalhar com os alunos envolvendo tais recursos Sabemos da importância e que hoje essa ferramenta faz parte da aprendizagem e é utilizada como forma de interação entre professor e aluno.

Atualmente a estrutura na educação vem sendo transformada pelas tecnologias, nesse sentido o Colégio investiu em Internet banda larga, disponibilizou TVs, Projetor Multimídia e, além disso todos os alunos trazem diariamente seus smartphone possibilitando assim um aprendizado de qualidade, pois nosso material didático é totalmente digitalizado.

Contamos também com sala de estudo virtual disponibilizada na plataforma on-line. Então, ac invés de termos laboratórios de informática, contamos com salas preparadas para esse propósito.

Prudentópolis, 20 de abril de 2023


Diva Mári Roth
Ato 01/2016 DOE 04/04/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.823.065-0

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 08/06/2023, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 05/08/2023.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise do protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, mantida por Colégio Nosso Futuro Ltda.- ME, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Nosso Futuro – EIEFM	Prudentópolis/ Irati	N.º 6005/17, de 20/11/17, De: 26/09/17 a 26/09/27	N.º 4724/18, de 08/10/18, De: 14/07/18 a 14/07/23	Prazo: 5 anos De: 15/07/23 a 14/07/28

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.823.065-0

b) implementar o laboratório de Informática;

c) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

Christiane kaminski
Presidente da CEMEP